

## USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S/A

CNPJ 50.376.912/0001-30 - NIRE 35.3.0002597-1

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Dezembro de 2025

A 17 de dezembro de 2025, às 07:00 horas, na sua sede social situada na Rua Dr. Braguinha no. 290, no Jardim Santa Rita, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14887-052, realizou-se assembleia geral extraordinária da Usina Açucareira de Jaboticabal S/A, com a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social, reunidos independentemente de convocação, como lhes faculta o artigo 124, § 4º, da Lei no. 6.404/76. Assumindo a presidência da assembleia, a sra. Rita de Cássia Bellodi Arrobas Martins, diretora presidente da sociedade, que, para servir como secretário, convidou a mim, Aristides Bellodi Neto. Abrindo os trabalhos, a presidente informou que os acionistas estavam reunidos para: **Ordem do Dia:** As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes: (i) deliberar sobre a distribuição e pagamento, aos Sócios, de dividendos intermediários à conta do saldo de Lucros Acumulados, Reservas de Lucros e Dividendos a Pagar referentes a exercícios anteriores; (ii) deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares aos Sócios, de forma proporcional a sua participação societária nos termos do Artigo 27º – Parágrafo Único, do Estatuto Social da Sociedade, com base no balancete datado de 30 de novembro de 2025 e do resultado a ser apurado no mês de Dezembro/2025; (iii) ratificar a distribuição de dividendos intermediários conforme deliberado no Estatuto Social registrado na Jucesp em sessão de 06 de junho de 2018 sob o número 266.701/18-8. (iv) autorizar os administradores da Sociedade a tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários para a implementação das deliberações acima, se aprovadas. Prestados esses esclarecimentos, a presidente conduziu ampla discussão acerca dos assuntos da pauta, sendo que, ao final, a assembleia, por unanimidade e observadas as abstenções legais, tomou as deliberações seguintes. (i) Aprovaram a distribuição de dividendos intercalares aos Sócios, nos termos do Artigo 27º - Parágrafo Único, do Estatuto Social da Sociedade no montante de **R\$ 2.687.432,71** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois Reais e setenta e um centavos), com base no balancete datado de 30 de novembro de 2025, de forma desproporcional à participação dos sócios no capital da Sociedade, sendo **R\$ 2.985,72** (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco Reais e setenta e dois centavos) para a sócia Maria Amélia da Silva Costa Bellodi, **R\$ 222.957,49** (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete Reais e quarenta e nove centavos) para o sócio João Henrique Costa Bellodi, **R\$ 222.957,49** (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete Reais e quarenta e nove centavos) para a sócia Maria Lúcia Costa Bellodi, **R\$ 222.957,49** (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete Reais e quarenta e nove centavos) para a sócia Lara Gonçalves Bellodi, **R\$ 111.976,36** (Cento e onze mil, novecentos e setenta e seis Reais e trinta e seis centavos) para o sócio Edson Bellodi, **R\$ 111.976,36** (Cento e onze mil, novecentos e setenta e seis Reais e trinta e seis centavos) para a sócia Karina Geraldo Bellodi, **R\$ 111.976,36** (Cento e onze mil, novecentos e setenta e seis Reais e trinta e seis centavos) para a sócia Christiane Bellodi Junqueira Franco, **R\$ 335.929,08** (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove Reais e oito centavos) para a sócia Clara Maria de Paula Geraldo Bellodi, **R\$ 223.952,72** (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) para a sócia Ana Tereza Bellodi, **R\$ 223.952,73** (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) para o sócio Antonio Alceu Bellodi Neto, **R\$ 223.952,72** (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) para a sócia Laudicea Milanez Bellodi, **R\$ 74.650,91** (Setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta Reais e noventa e um centavos) para a sócia Rita de Cássia Bellodi Arrobas Martins, **R\$ 74.650,91** (Setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta Reais e noventa e um centavos) para a sócia Isabel Aparecida Bellodi Arruda, **R\$ 74.650,91** (Setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta Reais e noventa e um centavos) para a sócia Maria Paula Bellodi De Bonis, **R\$ 223.952,73** (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e setenta e três centavos) para a sócia Elizabeth Helena Bellodi e **R\$ 223.952,73** (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e setenta e três centavos) para o sócio Aristides Bellodi Neto. Do Resultado do mês de Dezembro/2025, caso seja positivo, será deduzido o valor apurado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referente ao período, e, disponibilizado aos sócios. Os valores mencionados acima serão disponibilizados aos sócios até o fim do exercício social de 2028, conforme disponibilidade de caixa da Sociedade; (ii) Autorizam os administradores da Sociedade a tomarem todas as providências e assinarem todos dos documentos que se fizerem necessários para a implementação das deliberações acima. **Encerramento:** A ata foi lida e achada conforme, nada mais havendo a tratar e não desejando nenhum Sócio valer-se da oportunidade para qualquer outra manifestação, encerrou-se a Reunião de Sócios, sendo a presente Ata aprovada em seu inteiro teor e assinada pelos Sócios da Sociedade, bem como assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa, respectivamente. Os presentes concordaram, ainda, que a presente ata será assinada e aceita com o uso de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa na mesma medida que uma assinatura cursiva de um dos representantes autorizados de uma Parte, nos termos da legislação aplicável e, em específico, o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Jaboticabal, 17 de dezembro de 2025. Rita de Cássia Bellodi Arrobas Martins - Presidente; Aristides Bellodi Neto - Secretário; Maria Amélia da Silva Costa Bellodi; João Henrique Costa Bellodi, Maria Lúcia Costa Bellodi, Lara Gonçalves Bellodi, Edson Bellodi, Karina Geraldo Bellodi, Christiane Bellodi Junqueira Franco, Clara Maria de Paula Geraldo Bellodi, Ana Tereza Bellodi Bellusci, Antonio Alceu Bellodi Neto, Aristides Bellodi Neto, Elizabeth Helena Bellodi, Laudicea Milanez Bellodi, Rita de Cássia Bellodi Arrobas Martins, Isabel Aparecida Bellodi Arruda, Maria Paula Bellodi De Bonis. Registro JUCESP nº 1.766/26-0, em 07.01.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>